



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2643/2006

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
GAYA RELIGARE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**SOCIEDADE GAYA RELIGARE**”.

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 29 de agosto de 2006.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

2140 10
31 08 06